



TERMO ADITIVO N.º 15 AO CONTRATO N.º 62/2013 - PROCESSO SA/3035/2013

Como **LOCATÁRIO** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **FABRICIO COSTA LIMA**, portadora da Cédula de Identidade RG: [REDACTED] e do CPF: [REDACTED] e Secretário Adjunto de Saúde, **AILTON FELIX DA CONCEIÇÃO**, portadora da Cédula de Identidade RG: [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **LOCADORA** a **SRA. BÁRBARA WIELIWICKI DE RESENDE**, portadora da Carteira de Identidade Nacional (CIN) [REDACTED]

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **20 de maio de 2013**, que tem por objeto a **locação de imóvel para uso não residencial, situado na Rua Colonial, nº 366, bairro da Lagoinha, Ubatuba/SP, para uso da Estratégia de Saúde da Família do bairro da Lagoinha para:**

1. Alteração da parte locadora, passando a figurar como locadora a Sra. Bárbara Wieliwicki de Resende, atual proprietária do imóvel, conforme certidão de fls. 327/331.
2. Concessão de reajuste com base no índice IPCA-E com índice de 4,797710% passando o valor mensal de R\$ 2.717,89 (dois mil, setecentos e dezessete reais, e oitenta e nove centavos) para R\$ 2.848,29 (dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 34.179,44 (trinta e quatro mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**
3. Prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses, **passando a vigência de 20 de agosto de 2026 a 19 de agosto de 2027**, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme justificativa da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



Firma-se o atual aditamento com fundamento na clausula 3ª do contrato original na Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2026	VALOR 2027
SAÚDE	1024	R\$ 12.532,46	R\$ 21.646,98
TOTAL GLOBAL: R\$ 34.179,44			

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 11 AGO. 2026

FABRICIO COSTA LIMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AILTON FELIX DA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE

BÁRBARA WIELIWICKI DE RESENDE
LOCADORA

gov.br

Documento assinado digitalmente
BARBARA WIELIWICKI DE RESENDE
Data: 10/08/2026 18:45:38-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES

RG: [REDACTED]

LETICIA ALVES DIONÍSIO

RG: [REDACTED]

Manuela Viera de Assunção
Agente Administrativo

RG: [REDACTED]

